

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA
RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 222/2012 – IF SUDESTE MG/JF, de 05 de outubro de 2012.

Concede afastamento à servidora Sônia Leal Martins.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 670, de 02 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 10 de dezembro de 2010, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos Câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER AFASTAMENTO à servidora **SÔNIA LEAL MARTINS**, SIAPE: **1838333**, pelo período de 08 dias consecutivos, conforme art. 97, inciso III, alínea “b” da Lei 8112/90.

Art. 2º - Esta Portaria opera seus efeitos retroativamente ao período compreendido entre **26/09/2012** e **03/10/2012**.

Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral – Câmpus Juiz de Fora